



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 1.987/2016

**“AUTORIZA SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a efetuar 8% (**oito por cento**) de transferência ou remanejamento de saldos de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe a Lei Federal nº 101/2000, com seus parágrafos.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

*Liliana Maria Rezende Bullus*

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS  
PREFEITA MUNICIPAL**

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publicado em 20/09/16  
*C. Koortins*  
Chefe de Gabinete